



LEI Nº 4.450, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Dia 06 de abril, o Dia Municipal da Atividade Física no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

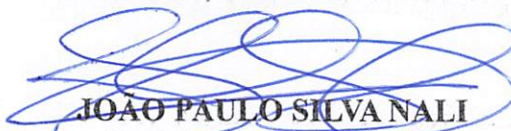
Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 06 de abril de cada ano, o Dia Municipal da Atividade Física.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 29 de abril de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES